



8  
Bissano

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2023

-----Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, António Adriano Mota Menino, Hélder Alberto Pinto Ferreira, e comigo Lúcia Alexandra Barbeiro Pissarro, Técnica Superior do Município, que a secretariou. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 15:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**PONTO 01:** -----

-----O Sr. Vereador Hélder Ferreira informou que a Estrada Municipal 325, que liga o cruzamento do Arroio à Freguesia de Ligares, concelho de Freixo de Espada-à-Cinta, onde esta já se encontra com alguma degradação, existindo alguns buracos que condicionam a segurança da circulação. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino iniciou a sua intervenção referindo que a situação financeira do Município a 22.12.2022 apresenta na rubrica “*Dívida a Terceiros – Fornecedores, Bens e Serviços*” o valor de 81.758,00€, no entanto, apresenta em “*Fornecedores – Faturas em Receção e Conferência*” o valor de 881.113,00€. Assim, solicitou que lhe fosse enviada a conta corrente desta rubrica à data de 22.12.2022 com a informação/indicação dos fornecedores ou empreiteiros e as obras a que respeitam as faturas que perfazem esse montante. -

fissano



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

- Relativamente à construção da capela e casa mortuária do Santo Cristo disse que, em 08.02.2022 aprovaram na reunião de câmara a atribuição de mais uma transferência para a conclusão da obra. Que foi dito pelo Sr. Presidente, que essa seria a última transferência para que a obra fosse terminada. Um ano volvido, e a obra continua parada. Após a concessão desse último valor, questionou, que diligências foram feitas pelo Município para garantir a aplicação desta verba e, mais importante que isso, para assegurar a conclusão da obra. Relembrou a esse propósito, uma intervenção do então Vereador Nuno Gonçalves, numa reunião de Câmara de 1 de outubro de 2010, em que dizia: *“A Câmara já nos habituou a dar subsídios e não os controlar”*. No total este Executivo já transferiu para esta obra o valor de 100.000,00€, sendo a 1.ª transferência aprovada em abril de 2015. A Câmara Municipal tem a obrigação legal de controlar e acompanhar a aplicação dos subsídios que atribui e o fim a que se destinam. -----

- Outro assunto, relativamente ao encerramento do restaurante “Jardim” expôs que é uma notícia triste para o Concelho, no entanto, perguntou se foi cumprido todo o regulamento da concessão e quando é que a Câmara foi informada do respetivo encerramento. -----

- Por fim, relativamente ao **Parque de Merendas da Foz do Sabor**, relatou:-----  
“Na reunião de Câmara de 02.01.2023, em resposta às dúvidas colocadas, o Sr. Presidente da Câmara informou que a obra do Parque de Merendas da Foz do Sabor é da **Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo**, e que esta informação já tinha sido comunicada, pela Câmara, à Agência Portuguesa do Ambiente e Administração Regional Hidrográfica. Informou ainda que a Junta de Freguesia detinha os pareceres necessários quando fez a obra. -----

Consultando a localização, e o WebSig disponível na página do Município, é fácil **perceber a necessidade de pareceres** da Agência Portuguesa do Ambiente, da Administração Regional Hidrográfica, do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, da Direção Regional da Cultura do Norte e da Administração do Porto



lissanno

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

de Leixões, ficando a dúvida da necessidade ou não do título de ocupação do domínio hídrico a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Sendo a obra da Junta de Freguesia, trata-se por isso de uma **operação urbanística promovida pela Administração Pública**, tendo a mesma enquadramento no artigo 7.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, onde refere que *estão isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal, no entanto, a execução destas operações urbanísticas, com exceção das promovidas pelos municípios, ficam sujeitas a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido.* -----

Refere ainda o mesmo artigo, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção, sendo que, as **operações urbanísticas só podem iniciar-se depois de emitidos os pareceres ou autorizações, ou após o decurso dos prazos fixados para a respetiva emissão.** -----

Assim, *perguntamos se a Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo comunicou a operação urbanística à Câmara Municipal, como estava obrigada, uma vez que a mesma está abrangida por plano municipal, nos termos da legislação atrás referida, e se a Câmara Municipal emitiu parecer prévio, embora não vinculativo, sobre o respetivo pedido.* -----

*Presumindo que o Sr. Presidente de Junta cumpriu a legislação em vigor, questionamos se essa comunicação foi acompanhada pelo projeto, pareceres e autorizações obrigatórias, uma vez que a obra só poderia iniciar após a emissão destes pareceres e autorizações.* -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Refere também o artigo 7.º do DL 555/99 de 16 de dezembro que, até cinco dias antes do início das obras que estejam isentas de controlo prévio, o interessado deve notificar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução das mesmas, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição. **Questionamos se esta comunicação foi efetuada.** -----

Caso, se verifique a inexistência da comunicação, e essencialmente a **inexistência dos pareceres e das autorizações obrigatórias**, a obra não poderia ter iniciado, logo presume-se que se trata de uma **operação urbanística ilegal** a qual foi executada com dinheiros públicos. Sem prejuízo da possibilidade de atribuição de efeitos jurídicos, as situações de factos decorrentes de atos nulos nos termos gerais de direito, são nulas as autorizações que não tenham sido precedidas de consulta das entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações sejam legalmente exigíveis. -----

Partindo de pressuposto de que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo, e Chefe de Gabinete do Exº Presidente da Câmara Municipal, cumpriu, como lhe é exigido pelo Estatuto dos Eleitos Locais, todos os imperativos legais em vigor, solicitamos, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, que nos seja facultada **cópia do processo de licenciamento e construção em posse da Câmara Municipal, nomeadamente todas as comunicações da Junta de Freguesia, pareceres e autorizações obrigatórias à construção** do Parque de Merendas da Foz do Sabor. -----

Torre de Moncorvo, 16 de janeiro de 2023. -----

Adriano Menino / Hélder Ferreira. -----

-----O Sr. Vice-Presidente informou que foi solicitada a disponibilidade de utilização das Piscinas Municipais através da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, para um grupo de idosos utilizar as mesmas, às quartas-feiras, esporadicamente, e daí não haver qualquer tipo de inconveniente pois, o horário solicitado permite a sua utilização, sendo aprovado o pedido, até porque vão pagar



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

o seu próprio bilhete. O que o mesmo pedia à Câmara, e por isso trouxe o assunto, para verificar se todos concordam, é que o pedido para a 1.ª utilização é já para o dia 18, ou seja, nesta quarta-feira. No entanto, solicitam a isenção do pagamento do bilhete para os técnicos, que embora não utilizem as Piscinas, têm de acompanhar os idosos. Se a Câmara não se importasse, aprovava-se o pedido e ratificava-se o mesmo na próxima reunião de câmara. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

-----O Sr. Presidente solicitou que se informassem os serviços respetivos da situação reportada pelo Sr. Vereador Hélder Ferreira. -----

- Relativamente ao solicitado pelo Sr. Vereador Adriano Menino, quanto à situação financeira de 2022, pelo que percebeu, o mesmo pretende as faturas que estão em conferência, ao que o Sr. Vereador Adriano Menino respondeu afirmativamente. O Sr. Presidente solicitou aos serviços que providenciassem a documentação para entregar ao Sr. Vereador. -----

- Quanto à capela sita no Santo Cristo, o Sr. Presidente referiu que mais uma vez é uma inverdade do Sr. Vereador, pois nunca referiu que aquele era o último valor. O que disse, foi que era o último valor em orçamento, e que seria trazido cada pedido a reunião de câmara. Portanto, não era verdade o que o Sr. Vereador tinha acabado de dizer. -----

- O Sr. Presidente informou que ele próprio reuniu com o Presidente da Comissão, deu-lhe conta do porquê de não estar em orçamento, e essa situação teve a ver com a deliberação que tinham tomado em reunião de câmara. Mais comunicou, que sempre que seja para terminar aquela obra, a qual foi muito discutida em mandatos anteriores e que tinham acabado por herdar, obviamente não irá ficar por ser feita. Já antes tinha sido revisto o projeto, por vicissitudes várias, nomeadamente, da morte do autor do projeto e, portanto, também isso trouxe alguma dificuldade. Lendo as suas tomadas de posições, ainda na oposição, mantem-nas na íntegra, nesta parte sobre a localização daquele templo, mas, a verdade é que não irá ficar assim. Está à espera que lhe seja entregue a

P:  
Lissandro



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

informação de quem vai ser o empreiteiro da obra; o que é ainda necessário fazer; que verbas conseguiram ter em caixa. E depois será decidido em reunião de câmara o que terá de ser feito para terminar a obra. Agora, da sua parte, não ficará por completar e não ficará aquele exemplo, que não é dos melhores que têm no concelho.-----

- Referiu que, mais uma vez, o Sr. Vereador, põe na sua boca palavras que ele não disse e passou a citar: *“Sobre a questão levantada pelo Sr. Vereador Adriano Menino, o Sr. Presidente referiu que respondia exatamente como respondeu na Assembleia Municipal, ou seja, que não interfere no que é competência própria das Juntas de Freguesia ...”* foi isto que disse sobre o projeto, mais nada. Portanto, havia ali 2 questões: 1.ª sobre o projeto; a 2.ª sobre o desenrolar e as demarches da Junta de Freguesia, pelo que, sendo assim, por forma a satisfazer as informações do Sr. Vereador, deve notificar-se a Junta de Freguesia, para, caso assim o entenda, responder ao Sr. Vereador. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino questionou se a Câmara não tem nada na sua posse. -----

-----O Sr. Presidente disse que quanto ao projeto e processo em análise, é da competência da Junta de Freguesia. -----

- Deu também conhecimento que: - no dia 11.01.2023, esteve presente em Torre de Moncorvo, uma comitiva da Ribeira Grande de Santiago/Cidade Velha de Cabo Verde, no âmbito de uma parceria com a Associação de Municípios do Baixo Sabor; - no dia 20.01.2023 vai ter lugar uma reunião do Conselho Regional da CCDR-Norte, para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

**PONTO 02:** -----

-----ATA NÚMERO 1 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 2 DE JANEIRO DE 2023: -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

-----Foi presente para aprovação a ata número 1 da reunião realizada no dia 2 de janeiro de 2023, a qual foi previamente distribuída aos membros de Executivo.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 1 da reunião de 02.01.2023.** -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:** -----

**PONTO 03:** -----

----- CASA ALTA – SOCIEDADE TRANSFORMADORA DE BAGAÇOS, LDA. – CARVIÇAIS – PEDIDO DE PARECER: -----

----- Foi presente o requerimento n.º 1078/2022 e processo n.º 233/2021 da DOSUAAC – Unidade Orgânica, Planeamento e Gestão Urbanística, a informar que no âmbito do projeto mencionado em título, e tendo em vista o seu enquadramento no Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação em vigor, solicitou a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), um pedido de parecer sobre a suscetibilidade do projeto induzir impactes significativos no ambiente. Tendo sido solicitado o respetivo parecer, *que aqui se dá como transcrito para todos os efeitos legais*, ao Gabinete do Ambiente, e analisado o mesmo, consideram os serviços, que existe suscetibilidade do projeto provocar impactes significativos no ambiente. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido pelo Gabinete do Ambiente, reforçando a tomada de posição do Executivo em reunião de câmara.** -----

**PONTO 04:** -----

----- AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL – 2.º COMANDANTE OPERACIONAL DISTRITAL DE BRAGANÇA – AGRADECIMENTO E MENSAGEM DE DESPEDIDA: -----

----- Foi presente o email da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil datado de 02.01.2023, a dar conhecimento que terminou, o então 2.º Comandante Operacional Distrital de Bragança a sua missão no respetivo cargo. Agradece toda



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

a disponibilidade, ensinamento adquirido, e o privilégio de ter tido a oportunidade de conhecer e trabalhar com excelentes profissionais, partindo com o sentimento de dever cumprido. -----

----- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, agradecer o trabalho desempenhado, desejando-lhe votos de maior sucesso nas funções futuramente assumidas.** -----

**PONTO 05:** -----

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO - TOMADA DE POSIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS QUEBRAS DE PRODUÇÃO DA AZEITONA E DE AMÊNDOA NO CONCELHO DE MIRANDA DO DOURO.** -----

-----Foi presente o ofício com a ref.<sup>a</sup> OE-2022/AA datado de 22.12.2022, da Câmara Municipal de Miranda do Douro, que anexou, para conhecimento, a missiva relativa à tomada de posição adotada por aquele órgão executivo a respeito da problemática das quebras verificadas na produção de azeitona e de amêndoa no Concelho de Miranda do Douro.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento da respetiva missiva e, deliberou por unanimidade, concordar com a tomada de posição do Município de Miranda do Douro.** -----

**PONTO 06:** -----

-----**PROPOSTA – DESCENTRALIZAÇÃO – ACORDO AÇÃO SOCIAL – DECRETO-LEI N.º 87-B/2022, DE 29 DE DEZEMBRO.** -----

-----Foi presente uma proposta do Sr. Presidente, datada de 10.01.2023 a dar conhecimento que estabelece o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, a alteração da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. Acrescenta o artigo 1.º do decreto supra mencionado, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 20 de agosto, que concretiza a transferência de competências. Fixa o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, a alteração aos artigos 14.º, 15.º e 24.º do DL n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual.



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

Regulamenta a alteração ao n.º 5 do artigo 24.º do mesmo Decreto-Lei, que o prazo para a assunção das competências pelos municípios foi prorrogado até 3 de abril de 2023, pelos Municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no Decreto-Lei, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. Face ao exposto, propõe-se submeter à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal a autorização para prorrogação do prazo para a assunção das competências no domínio da ação social até 3 de abril de 2023, comunicando a respetiva deliberação à DGAL até 28.02.2023.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo e remeter à Assembleia Municipal.** -----

----- **GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:** -----

----- **VICE-PRESIDENTE:** -----

**PONTO 07:** -----

-----**PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO – FICHA DE INSCRIÇÃO:** -----

-----Foi presente a informação n.º 31/2023 - Executivo que anexou o pedido de uma Múncipe, a solicitar um lugar no Parque de Estacionamento Coberto de 24h00.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

----- **VEREADORA PIEDADE MENESES:** -----

**PONTO 08:** -----

----- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLEREAU – 70.º DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA A LEPRA – 29 DE JANEIRO DE 2023 – PEDIDO DE DONATIVO E DIVULGAÇÃO:** -----

-----Foi presente um ofício com a ref.<sup>a</sup> CM00151 da Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau (APARF) a dar conhecimento que se aproxima a data da celebração do Dia Mundial de Doentes de Lepra e, a Associação pretende invocar a data e sensibilizar a opinião pública para a problemática da doença da lepra em Portugal e no Mundo. A APARF tem por objeto social prestar assistência



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

material, sanitária e moral às pessoas afetadas pela doença de Hansen (lepra) e outras causas de marginalização social. Ao longo de 35 anos a APARF apoiou 2.017 projetos em 54 países, destinados à prevenção, ao tratamento e à cura da doença da lepra. Pretendem dar continuidade a esses projetos mas, para isso, a Associação precisa da ajuda de todos, tendo as Autarquias ao longo dos anos, um papel fulcral na partilha e na divulgação desta campanha. Assim, envia a APARF a documentação e lista de material para divulgação, assim como, a entidade e referência para a qual é possível fazer os donativos.-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, promover para conhecimento nas redes sociais do Município a referida documentação, bem como a entidade e referência multibanco, pois a doação será efetuada, individualmente, por cada um dos presentes.** -----

----- **DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO:** -----

**PONTO 09:** -----

----- **ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2023 – VALORES INCORRETOS.** -----

-----Foi presente a informação n.º 21/2023 – DAF, a dar conhecimento que aquando da elaboração do Orçamento Municipal para o ano de 2023, foram inscritas as receitas com as transferências a título de participação do Município nos Impostos de Estado, de acordo com os valores constantes do Orçamento de Estado para 2023, conforme Mapa 12 da DGO, tal como o determina o POCAL e o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP. Em 02.01.2023 foi comunicado pela DGAL, via email, que por lapso, os mapas 12 e 13 que acompanham a Lei do Orçamento de Estado para 2023 não são os corretos. Como a comunicação supra foi efetuada após aprovação do Orçamento e já em fase de execução do mesmo, informam os serviços que quando o Município for notificado da respetiva correção, independentemente de vir a haver um aumento ou diminuição ao valor das transferências provenientes do Orçamento de Estado, terá que ser feita a respetiva correção aos valores do Orçamento Municipal, através de uma Modificação Permutativa. -----



fi  
Lissan

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PONTO 10:** -----

-----SERVIÇO DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO DIGITAL E MULTIMÉDIA –  
RELATÓRIO TRIMESTRAL: -----

-----Foi presente o relatório trimestral, relativo ao 4.º trimestre de 2022, do Serviço  
de Informática, Comunicação Digital e Multimédia. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**PONTO 11:** -----

----- PARTICIPAÇÃO NA 18.ª EDIÇÃO DA FEIRA DE NANTERRE – 31 DE  
MARÇO, 1 E 2 DE ABRIL DE 2023: -----

-----Foi presente a informação n.º 99/2023 – Executivo a dar conhecimento que  
nos próximos dias 31 de Março, 1 e 2 de Abril de 2023, vai realiza-se a 18.ª Edição  
da Feira de Nanterre, cidade situada a 6 km de Paris, em França, anualmente  
organizada pela Associação Recreativa e Cultural dos Originários de Portugal, e  
onde se espera a vista de milhares de visitantes em particular da comunidade  
portuguesa residente na região de Paris. Das 17 edições já realizadas, o nosso  
Município esteve presente em quase todas, onde normalmente estão  
representados 21 Concelhos, com mais de 30 stands. Esta feira de produtos  
regionais portugueses e da ruralidade é um dos mais importantes certames de  
promoção dos produtos tradicionais portugueses, considerado como um dos  
maiores do género que se realizam de fora de Portugal, onde, dada a importância  
do evento, num quadro de promoção e divulgação dos produtos do Concelho, o  
Município de Torre de Moncorvo, nesta senda, proporcionará aos produtores do  
Concelho a sua participação. De notar, que alguns dos produtos regionais de Torre  
de Moncorvo, mais propriamente o azeite, tem esgotado no primeiro dia da Feira.  
Nesta conformidade, considera-se importante a participação do Município em mais  
uma edição, nas condições em anexo. -----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 12:** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

----- RENOVAÇÃO PORTES GRÁTIS MONCORVOSOTO: -----

-----Foi presente a informação n.º 2173/2022 – DAF – Informática a dar conhecimento que o Município de Torre de Moncorvo lançou em 19.03.2021 uma loja online de produtos regionais, [www.moncorvosoto.pt](http://www.moncorvosoto.pt), tendo sido aprovado no decorrer dos anos de 2021 e 2022 que os portes das respetivas encomendas seriam assegurados pelo Município de Torre de Moncorvo. -----

Dado que a loja online tem tido resultados bastante positivos e é uma boa forma de ajudar os produtores do concelho a escoar os seus produtos, e uma vez que, os valores gastos em portes não são assim tão expressivos, propõe-se a renovação dos portes gratuitos em todas as encomendas até 10kg, para Portugal Continental, para o ano de 2023. -----

----- **A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar.** -----

**PONTO 13:** -----

-----POCI-07-62G4-FEDER-181694 – CANDIDATURA REACT – AVISO/ANÚNCIO N.º 10 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REABILITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PERÍMETRO FLORESTAL DA SERRA DO REBOREDO:-

-----Foi presente a informação n.º 5/2023 e a informação n.º 01/2023 ambas da Divisão Técnica, que anexou as peças procedimentais relativas ao assunto supra mencionado e que aqui se dão como transcritas para todos os efeitos legais. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento assim como as respetivas peças procedimentais, nomeadamente: a Decisão de Contratar; a Escolha do Procedimento; o Anúncio; o Caderno de Encargos; o Caderno de Encargos-Condições Técnicas; o Programa de Procedimento; o Projeto; o Plano de Segurança e Saúde; o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolições; a Designação do Júri e o Gestor do Contrato.** -----

**PONTO 14:** -----

-----LEGISLAÇÃO. -----

-----Foi presente a legislação a seguir referida: -----



Esse  
Lissanne

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 145/2022, de 29.12 – Presidência do Conselho de Ministros: Autoriza a reprogramação da despesa com a aquisição de refeições confeccionadas destinadas às populações dos estabelecimentos prisionais e dos centros educativos; -----
- Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29.12 - Presidência do Conselho de Ministros: Altera a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----
- Decreto-Lei n.º 87-C/2022, de 29.12 - Presidência do Conselho de Ministros: Define, para o ano de 2023, as tarifas e demais valores cobrados no âmbito de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento; -----
- Decreto-Lei n.º 88/2022, de 30.12 - Presidência do Conselho de Ministros: Regulamenta a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais e determina as condições da sua aplicação; -----
- Decreto-Lei n.º 90/2022, de 30.12 - Presidência do Conselho de Ministros: Prorroga a validade de diversos documentos; -----
- Portaria n.º 312-A/2022, de 30.12 - Presidência do Conselho de Ministros: Segunda alteração à Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital (CMD); ---
- Portaria n.º 312-B/2022, de 30.12 - Presidência do Conselho de Ministros e Justiça: Procede à primeira alteração à Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro, e à segunda alteração à Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 190-B/2019, de 21 de junho; -----
- Lei n.º 24-C/2022. de 30.12 – Assembleia da República: Lei das Grandes Opções para 2022-2026; -----
- Lei n.º 24-D/2022. de 30.12 – Assembleia da República: Orçamento do Estado para 2023; -----
- Decreto-Lei n.º 90-C/2022, de 30.12 - Presidência do Conselho de Ministros: Altera os programas Porta 65 e Arrendamento Acessível; -----
- Regulamento n.º 1213/2022, de 30.12 – Município de Torre de Moncorvo: Aprova



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

- o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----
- Declaração de Retificação n.º 1-A/2023, de 03.01 – Assembleia da República: Retifica a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023; -----
  - Portaria n.º 9/2023, de 04.01 – Finanças, Educação, Ambiente e Ação Climática e Coesão Territorial: Determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais; -----
  - Portaria n.º 10/2023, de 04.01 – Finanças, Educação e Coesão Territorial: Determina a fórmula de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao financiamento das despesas com a aquisição de equipamentos utilizados para a realização das atividades educativas; -----
  - Decreto n.º 1-A/2023, de 04.01 - Presidência do Conselho de Ministros: Declara luto nacional por um dia pelo falecimento do Papa Emérito Bento XVI; -----
  - Lei n.º 1/2023, de 09.01 - Assembleia da República: Assegura a manutenção da proteção das lojas com história que tenham transitado para o NRAU até 31 de dezembro de 2027, alterando a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho; -----
  - Portaria n.º 24-A/2023, de 09.01 – Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2023; -----
  - Portaria n.º 24-B/2023, de 09.01 - Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Procede à atualização anual das pensões para o ano de 2023;--
  - Portaria n.º 24-C/2023, de 09.01 - Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social: Determina os coeficientes de revalorização das remunerações anuais das pensões do ano de 2022. -----
- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----
- DOSUAAC - DIVISÃO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E**



fissano

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

### **ALTERAÇÕES CLIMATÉRICAS - UNIDADE ORGÂNICA OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO. -----**

#### **PONTO 15: -----**

-----BALANÇO BUPI – SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO DE DEZEMBRO DE 2022: -----

-----Foi presente a informação n.º 27/2023 a dar conhecimento do balanço dos valores apurados no BUPI, nos meses compreendidos entre Setembro de Dezembro de 2022. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### **PONTO 16: -----**

-----TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS PARA O ANO DE 2023: -----

-----Foi presente a informação n.º 15/2023 a dar conhecimento do tarifário do serviço de águas e águas residuais para o ano de 2023, resultante da aplicação do Tarifário já aprovado da AdIN, para o ano de 2023, e os apoios do Município de Torre de Moncorvo para este sector. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### **PONTO 17: -----**

-----EMPREITADA DA “CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1.º DIREITO – 4 LOTES” – ALTERAÇÃO DO MATERIAL DE REVESTIMENTO DO PISO E RODAPÉ NOS APARTAMENTOS DO BAIRRO DO SANTO CRISTO: -----

-----Foi presente a informação n.º 109/2023 a dar conhecimento que a empresa “MJC – Manuel Joaquim Caldeira, Lda.”, vem via email, propor a alteração do revestimento do piso e rodapé da empreitada, previstas em cerâmico, para flutuante e madeira respetivamente, sem que haja menos e mais valia. A substituição do pavimento cerâmico por flutuante na zona de estar e na zona de dormir “salas e quartos dos apartamentos”, deve-se ao facto de ser um material que proporciona mais aconchego e conforto térmico para o ambiente durante o



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

inverno. As especificações da classificação do flutuante apresentada pela empresa construtora são satisfatórias para o fim a que se destina, nomeadamente resistência térmica, concordando os técnicos com o tipo de proposta apresentada pela empresa. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino, na discussão e análise do referido assunto referiu que concorda, mas, que gostaria de fazer uma ressalva para melhoria dos serviços. Vai votar a favor pois entende que a madeira é mais confortável para as áreas íntimas das casas do que as cerâmicas, e aí estão todos de acordo. No entanto, o email do empreiteiro recebido em maio de 2022 não apresenta qualquer proposta de alteração do piso, ao contrário do que refere a informação da técnica. No email, o empreiteiro envia apenas as características do soalho flutuante que se depreende que faça parte do Caderno de Encargos. Da leitura do referido email não é, pois, possível concluir que ele proponha qualquer proposta de alteração, pese embora, o mesmo até concorde que a madeira deveria ter sido logo prevista no Caderno de Encargos. Considera que a técnica tem de ter mais atenção na forma como as informações são feitas. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar. -----

-----DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL. -----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino declarou-se impedido na discussão e votação do assunto seguinte, tendo-se ausentado temporariamente da reunião. -----

**PONTO 18:** -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES – PROPOSTA DE VIGILANTE PARA O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DO 1.º CICLO: -----

-----Foi presente a informação n.º 7/2023 a dar conhecimento que com base no Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, na sua redação em vigor, é da responsabilidade dos Municípios a organização e controlo de funcionamento dos transportes escolares, tal como, assegurar a presença do vigilante e a comprovação da sua idoneidade. Porém, a legislação mencionada não se aplica aos transportes públicos regulares de passageiros, salvo se, estes forem



Pissanna

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 2/2023 de 16 de Janeiro de 2023

especificamente contratualizados para o transporte de crianças, que não é o caso. No entanto, tendo em conta que se trata de crianças de 1.º Ciclo e, por solicitação de alguns encarregados de educação, tiveram os serviços conhecimento que há uma colaboradora a exercer funções no Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado, devidamente identificada na informação supra, disponível para efetuar a vigilância do Circuito n.º 1 (Ligares, Peredo dos Castelhanos, Urros, Maçores, Açoreira e Torre de Moncorvo). Assim, propõe-se que o Município assegure o pagamento mensal do passe da vigilante em causa, com efeitos a partir do mês de janeiro até ao final do ano letivo, o que totaliza o encargo de 445,20€ (Iva Incluído).

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de votos dos membros presenta na reunião, no momento da votação, aprovar. -----**

*-----O Sr. Vereador Adriano Menino retomou a sua participação na reunião. -----*

**PONTO 19: -----**

**-----RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DAS REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022: -----**

*-----Foi presente a informação n.º 2171/2022 que anexou o relatório de atividades da DAS referente aos meses de outubro e novembro de 2022. -----*

**----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**-----PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----**

**PONTO 20: -----**

*-----Terminada a ordem do dia verificou-se a inexistência de público. -----*

*-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 16h30, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 17 páginas, numeradas de 1 a 17 que eu, Lúcia Pissarro, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----*

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,

Lúcia Pissarro